

Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionados neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação.

Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF - A", porém, com reconhecimento óptico de caracteres (OCR), com acesso no sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje1g.tse.jus.br/pje/login.seam>.

BELA VISTA, 23 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar
Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600045-61.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600045-61.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (CARACOL - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE
CARACOL

EDITAL

00001

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 13 - PT 06000456120206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no

Município de CARACOL.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
13789	EDMUNDO TIMOTEO NETO PALERMO	TIMOTEO BAFU	06001097120206120017
13111	HONORATO OVELAR SOLALIENDRES	HONORATO	06001105620206120017
13145	LUCAS FERREIRA LOPES	LUCAS TAGURANA	06001131120206120017
13456	MAGALY DA SILVA GODOY	MAGALY GODOY	06001149320206120017
13045	PRUDENCIO MONTIEL	PUPE	06001114120206120017
13123	SIMARA MARIM ROLON	BUICA	06001157820206120017
13333	TALLES GABRIEL LEITE IBAES	TALLES	06001122620206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BELA VISTA, 23 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600052-53.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600052-53.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS - PTB

EDITAL

00005

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar, Juiz(Juíza) Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral - BELA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06000525320206120017, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de BELA VISTA.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14444	BEATRIZ GUIMARAES	BEATRIZ DA CANZA	06001070420206120017
14789	FRANCISCO ELIO BATTILANI FILHO	ICO BATTILANI	06000793620206120017
14123	MARCIO DIAS	MARCIO DIAS	06001088620206120017

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

BELA VISTA, 22 de Setembro de 2020.

Jeane de Souza Barboza Ximenes Escobar

Juiz(Juíza) da 17ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600051-68.2020.6.12.0017

PROCESSO : 0600051-68.2020.6.12.0017 REGISTRO DE CANDIDATURA (BELA VISTA - MS)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE BELA VISTA MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL